



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 021/2016, de 28 de Julho de 2016.

Lido no Expediente da Sessão

de 28/07/2016


Secretário

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a vincular-se como Associado da ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região de Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana e realizar o repasse da anuidade. conforme dispõe:

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

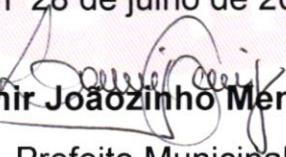
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir o Município de Campo Magro, na qualidade de associado a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – Curitiba e Região Metropolitana.

Parágrafo Único: O Município fica autorizado a efetuar o pagamento da anuidade de associado, no importe de R\$3.000,00(três mil reais), à vista ou parcelado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte funcional nº 09.02.18.695.1003.2047, dotação 3.3.90.39 - 0000, serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro
Em 28 de julho de 2016.


Louvanir Joaquim Menegusso
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por pelos votos 09/08/16
Sala das Sessões, 09/08/16

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por pelos votos 16/08/16
Sala das Sessões, 16/08/16

Presidente



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa o convênio com a ADETUR – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Rotas do Pinhão – que tem por finalidade a promoção da atividade turística, a captação e desenvolvimento de novos investimentos, desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura e dos serviços turísticos, da produção associada ao turismo, bem como a defesa dos recursos naturais e culturais.

A ADETUR tem como objetivo fortalecer o turismo do município com atividades econômicas, garantindo políticas públicas efetivas e orçamento para o desenvolvimento das atividades do setor.

A execução do Convênio, objeto do presente Projeto de Lei, proporcionará ao Município maior representatividade junto ao Ministério do Turismo, ampliando a busca de recursos, auxílio nas atividades, infraestruturas e eventos do Município.

Assim, expostas as razões determinantes desta iniciativa e tendo em vista a natureza da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei para a apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício Nº 153/2016- P

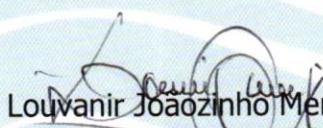
Campo Magro, 28 de julho de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei nº 21/2016 para o qual solicito a apreciação perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do Art. 55, da Lei Orgânica Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Louvanir Joaozinho Menegusso,
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Gusto Juninho
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Lido no Expediente da Sessão
do dia 10/08/16

Secretário